



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Resolução 43/2024 - CONSUP/IFRN

26 de julho de 2024

Homologa a Resolução 25/2024 - CONSUP/IFRN emitida ad referendum.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que este Conselho, reunido extraordinariamente, de forma híbrida, em 19 de julho de 2024, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º do Estatuto do IFRN, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº [23421.001760.2024-64](#), de 9 de abril de 2024, ;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Resolução 25/2024 - CONSUP/IFRN, de 11 de abril de 2024, emitida a *d referendum* deste Órgão Colegiado pelo seu Presidente, a qual aprova a Regulamentação das normas internas para reserva de 20% (vinte por cento) das vagas nos processos de seleção dos cursos de Pós-Graduação *stricto e lato sensu* para os(as) autodeclarados preto(a)s, pardo(a)s, indígenas ou quilombolas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

Presidente

(Decreto Presidencial de 24/08/2021, publicado no DOU de 25/08/2021)

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Arnobio de Araujo Filho, Reitor - CD0001 - RE, em 26/07/2024 10:58:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 732485

Código de Autenticação: 7d0071e6bf

